



IPL

instituto politécnico
de leiria

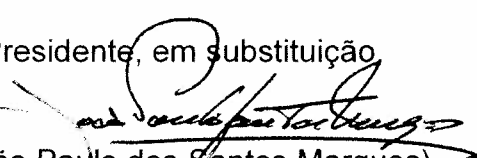
Despacho n.º 128/2013

Ao abrigo dos artigos 138.º, 140.º, 142.º a 144.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o artigo 41.º do mesmo diploma e com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 16943/2011, publicado na Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 16 de dezembro de 2011:

Revogo na qualidade de Presidente em substituição, o Despacho n.º 40/2011, de 8 de abril, passando a referida matéria a reger-se exclusivamente pelo disposto no artigo 6.º do Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maires de 23 anos.

Leiria, 12 de agosto de 2013.

O Presidente, em substituição,


(João Paulo dos Santos Marques)